

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

INDICAÇÃO DE Nº 001/2022

***“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDIÇÃO DE LEI SOBRE NORMAS REFERENTES AO
PLANTIO DE EUCALIPTOS E OUTRAS ÁRVORES DE
GRANDE PORTE.”***

JOSÉ MILTON LOUREIRO DE MELO, Vereador com assento nesta Casa e em pleno exercício de seu mandato, na forma do que dispõe o art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal vêm **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal para que edite uma lei dispondo sobre normas referentes ao plantio de eucaliptos e outras árvores de grande porte em áreas nas divisas limítrofes com as demais propriedades vizinhas.

Que nesta norma, seja estabelecido uma distância mínima para o plantio de novas árvores de grande porte como, eucalipto, acácia e pinus.

Ao proprietário que se dê alternativa de nesta área de recuo plantar vegetação de pequeno porte como erva-mate, árvores frutíferas, pastagens ou culturas anuais, com até 2 (dois) metros de altura.

As árvores mencionadas no Artigo 1º que já estiverem plantadas e não obedecerem à distância regulamentar estabelecidas, deverão ser cortadas por seus proprietários, estipulando um prazo para contar.

As árvores nativas existentes que estiverem dentro dos limites da presente Lei, somente poderão ser cortadas mediante autorização expressa do órgão ambiental competente.

A presente indicação, tem por finalidade evitar que com o plantio de árvores nas divisas com demais proprietários, as mesmas com ações do vento e da chuva causem prejuízo a eles, principalmente a população da zona rural onde as casas de moradias, galpões, ficam mais próximos.

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO
DOS LOUREIROS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ MILTON LOUREIRO DE MELO
Vereador do PSB